



É permitido matar mosquito em casas desocupadas

O juiz Fabiano Abel de Aragão Fernandes, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, concedeu liminar autorizando a Secretaria Municipal de Saúde a entrar nas casas desabitada para desenvolver ações de combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor do vírus da dengue.

A Secretaria de Saúde terá de contratar um profissional para abrir cadeados e fechaduras dos imóveis e formular termo de responsabilidade para ser apresentado em juízo, se necessário.

Na sentença, o juiz negou autorização para entrar em imóveis habitados cujos moradores não permitam o acesso dos agentes de saúde.

O juiz determinou também que sejam citados por edital todos os proprietários de imóveis desocupados para que tomem conhecimento da ação e ofereçam resposta.

A decisão atendeu a pedido do Ministério Público do estado, para garantir a entrada dos agentes de saúde nos lotes e áreas baldios, em construção ou com a construção inacabada, cercados e não habitados, situados em Goiânia.

Date Created

23/02/2006